

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

EMENDA 2025 AO PROJETO DE LEI Nº: 944/2025

Art. 1º A Ementa do Projeto de Lei nº 944/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA ORIGINAL:

...E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (**LEI JOÃO VITOR**)

EMENTA CORRIGIDA (PROPOSTA):

"ASSEGURA O DIREITO DE INGRESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU EM TRATAMENTO DE SAÚDE QUE REQUEIRA SUPORTE, ACOMPANHADAS DE CÃES DE ASSISTÊNCIA E ANIMAIS DE SUPORTE EMOCIONAL, EM TODOS OS LOCAIS E ESTABELECIMENTOS DE USO COLETIVO, PÚBLICOS OU PRIVADOS, E NOS MEIOS DE TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LEI JOÃO VICTOR)"

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 29 de outubro de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA GEORGE GUANABARA VEREADOR (PODEMOS)

(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300 E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br







CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo único promover a correção de um erro material (erro de grafia) contido na Ementa do Projeto de Lei nº 944/2025. Onde se lê "(LEI JOÃO VITOR)", deve ser corrigido para "(LEI JOÃO VICTOR)", a fim de garantir a correta menção ao nome que deu origem à proposta, sem alterar o mérito ou o conteúdo normativo da matéria..

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 29 de outubro de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA GEORGE GUANABARA VEREADOR (PODEMOS)

(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300 E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



